



**DECRETO N.º 192 /2024
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETA FÉRIAS COLETIVAS AOS
SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME
ESPECIFICA.**

O Sr. Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a legislação e considerando o memorando interno nº 1689/2024 da Secretária Municipal de Educação;

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado férias coletivas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/01/2025 a 21/01/2025, conforme cargo e função abaixo mencionados;

Escola Municipal Professora Ilma Valadares de Aragão

Agente de Limpeza Escolar

Agente de Nutrição Escolar

Escola Municipal Vila Nova

Agente de Limpeza Escolar

Agente de Nutrição Escolar

Escola Municipal Alair Alvares Fernandes

Agente de Limpeza Escolar

Agente de Nutrição Escolar

CMEI Dr. Fernando Daher Rodrigues Ferreira

Agente de Limpeza Escolar

Agente de Nutrição Escolar

Técnico administrativo Educacional

CMEI Gotinhas do Saber

Agente de Limpeza Escolar

Agente de Nutrição Escolar

Escola Municipal Procópio Faria/Projeto Caxangá

Agente de Limpeza Escolar

Motorista Escolar

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista, CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



Escola Municipal Nazaré/PA São José

Agente de Limpeza Escolar
Motorista Escolar

Escola Municipal Santaninha

Agente de Nutrição Escolar
Agente de Limpeza Escolar

Escola Municipal Rui Ramos/PA Ipê

Agente de Limpeza Escolar
Agente de Nutrição Escolar
Motorista Escolar

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida/Projeto Beleza I

Agente de Limpeza Escolar
Motorista Escolar

Escola Municipal Domingos Pereira de Ávila:

Tatiane Constantino

Motoristas da Sede:

Ademiro Souza Goulart;
Indalécio Jardim de Melo;
Leomar Antônio Rauber;
Josué Procópio de Sousa.

Paragrafo único – Não estarão de férias Coletivas os Motoristas Escolares: Mauro Sergio Rodrigues de Freitas e Airto Divino Batista.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2024.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista, CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br